



EDITAL CP/EBAP/Nº 38/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO VII, PARA O SETOR DE APOIO ESCOLAR (COPEDE)

O Vice-Diretor do Centro Pedagógico, Professor Evaldo Balbino da Silva, faz saber que, no período de **22/03/2023** a **03/04/2023**, o endereço eletrônico anaribvaz2@gmail.com receberá as inscrições para seleção de bolsista de Apoio Técnico VII para o Setor de Apoio Escolar (25 horas semanais), para cadastro de reserva, para atuação junto à Coordenação Pedagógica (Coped) do Centro Pedagógico e Setor de Apoio Escolar.

1. DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL E REQUISITOS DA VAGA: São requisitos para a realização da bolsa de apoio técnico VI:

1. Poderão inscrever-se, exclusivamente, candidatos graduandos ou já graduados em Licenciatura que, obrigatoriamente, possuam ainda vínculo estudantil com a UFMG (estando em continuidade de estudos na graduação, na pós-graduação *strictosensu* ou *lato sensu* – estudantes de especialização, mestrandos ou doutorandos) e que tenham disponibilidade para cumprir a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais (entre 07h15min e 15h).
2. Os alunos de especialização, mestrado e doutorado somente poderão participar mediante a autorização dos colegiados dos cursos de pós-graduação aos quais estão vinculados e de seus orientadores de monografia, dissertação ou tese, caso já estejam definidos.
3. Estar matriculado e frequente no curso ao qual o/a estudante está vinculado.

São atribuições do/a bolsista de apoio técnico VII, na Coordenação Pedagógica (Coped) e no Setor de Apoio Educacional (SAE) do Centro Pedagógico:

1. Gerir o fluxo de alunos/as na escola;
2. Apoiar o correto cumprimento de medidas sanitárias;
3. Acompanhar os intervalos de aula e os tempos de almoço e lanche,



mediando possíveis conflitos entre estudantes;

4. Prestar apoio em sala de aula, quando demandado pelo corpo docente, pela coordenação da Coped ou pelo Setor de Apoio Educacional;
5. Acompanhar e dar apoio a estudantes público-alvo da educação especial;
6. Coordenar e executar a entrada e saída em horário regular;
7. Registrar atrasos e saídas antecipadas;
8. Registrar e informar faltas justificadas com antecedência;
9. Encaminhar alunos para outros setores, quando solicitado;
10. Localizar alunos por demandas de outros setores da escola;
11. Acompanhar aniversários, confraternizações e outros eventos escolares autorizados pela Coordenação da Coped;
12. Prestar apoio às demandas escolares apresentadas pela coordenação da Coped.
13. A distribuição da carga horária para o cumprimento das 25 horas deverá ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 07h15min e 15h. É necessária, e indispensável, a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, das 15h às 16h30min.

Perfil desejado

- a. Interesse em lidar com crianças e adolescentes, incluindo aquelas público-alvo da educação especial;
- b. Proatividade, autonomia, dinamismo, responsabilidade, assiduidade, pontualidade;
- c. Boa capacidade de comunicação;
- d. Boa relação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe.

DA CARGA HORÁRIA DO/A BOLSISTA

A carga horária do/a bolsista de apoio técnico VII será de quatro horas diárias, totalizando vinte e cinco horas semanais, com as atividades das segundas-feiras.

DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DO/A BOLSISTA



1. Ao/à BOLSISTA de apoio técnico será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a bolsista de apoio, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação da Coped.
3. O período de vigor da bolsa será de 06/04/2023 até 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a bolsista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para anaribvaz2@gmail.com com o assunto: **Bolsista para Apoio Técnico VII - Setor Apoio Escolar/COPEP** e o número do edital em que deseja se inscrever, anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo.
- b) Justificativa do interesse na vaga com um parágrafo **confirmando a disponibilidade de segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 07h15min e 15h., bem como a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, das 15h às 16h30min** (até 1 lauda).
- c) Comprovante de matrícula do ano de 2023 (1º semestre).
- d) Comprovante de vacinação contra a Covid.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada no dia 05/04/2023, presencialmente, às 15h, em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Análise de currículo e da justificativa de interesse pela vaga.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Entrevista, com valorização, em especial, da capacidade de comunicação e da disponibilidade. A ausência na entrevista implicará a eliminação do/a



candidato/a.

Local: Sala de Reuniões do Centro Pedagógico.

3.2. A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas, sendo aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver média setenta (70,0).

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:

- a) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b) Tiver maior idade.

3.4. O resultado será publicado na *homepage* do Centro Pedagógico, no dia 06/04/2023, até às 17h.

4. RECURSO QUANTO AO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

a) Os candidatos terão o prazo de 24h para entrar com recurso contra o resultado, a contar do horário e da data de publicação do resultado.

b) Após o prazo apontado acima, será publicado, **caso seja necessário**, o novo resultado final na *homepage* do Centro Pedagógico do Centro Pedagógico, no dia 07/04/2023 às 17h.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

5.2. Este edital terá validade de seis meses, contados a partir da divulgação do resultado do edital, podendo sua validade ser prorrogada por mais 06 (seis) meses. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para anaribvaz2@gmail.com.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Evaldo Balbino da Silva
Vice-Diretor do Centro Pedagógico / UFMG